



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/07/2014 ATÉ 29/07/2014



INDÍCE

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG GENIVALDO ABREU	
	3.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	3
4	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	4.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	5
	5.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 CURSOS.....	7
	6.2 DECISÕES.....	8
	6.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	9 10
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	11
8	SITE 180 GRAUS	
	8.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	12
	8.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	13
9	SITE ADVOGADO NEWS	
	9.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	14
	9.2 SERVIDOR PÚBLICO.....	15
	9.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	16
10	SITE ATUAL 7	
	10.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17
11	SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)	
	11.1 AÇÕES TJMA.....	18
12	SITE IDIFUSORA	
	12.1 DECISÕES.....	19 20
	12.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	21
13	SITE JORNAL PEQUENO	
	13.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	22
14	SITE TV GUARÁ.COM	
	14.1 DECISÕES.....	23

Ex-jogador do Sampaio tenta penhorar renda do clube, mas Justiça nega

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do campeonato brasileiro da série B deste ano, requereu a penhora do valor corrigido da execução no total de R\$132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que o Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheterias, até solver o montante atualizado da dívida.

Voto

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, afirmou que o Claudinei não apresentou provas suficientes ao processo que comprovassem os termos da própria execução, a exemplo do título executivo a que se refere à pretensão executória, a forma de evolução da dívida com apresentação da base dos valores e sob quais encargos foram feitos os cálculos do montante de R\$132 mil. O ex-atleta não teria comprovado também a média da própria renda líquida dos jogos para demonstrar a viabilidade da medida pleiteada.

De acordo com o magistrado, a instrução deficitária dos autos impediu até mesmo a apreciação da tese de cabimento ou não da medida de penhora sobre rendas de jogos de futebol, diante da ausência da formação de um convencimento quanto aos termos da própria dívida que se pretende adimplir com a medida pleiteada.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Ex-jogador do Sampaio tem pedido de penhora negado

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do campeonato brasileiro da série B deste ano, requereu a penhora do valor corrigido da execução no total de R\$132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que o Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheterias, até solver o montante atualizado da dívida.

Justiça determina que a CAEMA realize melhorias no abastecimento do Residencial Lima Verde

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a CAEMA adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. "Julgo procedente o pedido inicial, para impor à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde", diz na decisão.

O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. "Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas, sob pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)", enfatizou.

"Determino a intimação, por Oficial de Justiça, da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, através de seu presidente, advertindo que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", finalizou a decisão judicial.

Justiça determina que a CAEMA realize melhorias no abastecimento do Residencial Lima Verde

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a CAEMA adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. "Julgo procedente o pedido inicial, para impor à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde", diz na decisão.

O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. "Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas, sob pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)", enfatizou.

"Determino a intimação, por Oficial de Justiça, da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, através de seu presidente, advertindo que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", finalizou a decisão judicial.

Juizado tem atendimento suspenso por falta de internet

Notícias / Justiça Juizado tem atendimento suspenso por falta de internet

O problema vem sendo registrado desde a última quinta-feira (24).

Divulgação / TJ-MA29/07/2014 às 15h07

** Imprimir*

** Enviar por e-mail*

** 0 Comente esta matéria.*

Tweetar

IMPERATRIZ - O atendimento no 2º ao Juizado Especial Cível de Imperatriz está suspenso. O motivo, de acordo com o juiz titular Gladiston Nascimento Cutrim, é a falta de internet na unidade judicial, que prejudica os serviços no juizado desde a última quinta-feira (24).

"Como os processos são virtuais, está tudo parado aqui: movimentação, atendimento ao público, partes e advogados. Já notificamos à Coordenação dos Juizados Especiais e estamos aguardando a resolução do problema", explicou Gladiston Cutrim.

Uma equipe da operadora Oi Telemar também já esteve no local, mas ainda não foi definido prazo para resolução do problema.

O magistrado informou, também, que não estão acontecendo audiências na unidade judicial. Os prazos processuais estarão suspensos enquanto o atendimento no 2º Juizado não for regularizado.

Leia outras notícias em imirante.globo.com. Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.

Justiça obriga Caema a realizar serviços no Residencial Lima Verde

O prazo é de 60 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

Divulgação/CGJ-MA29/07/2014 às 18h42

SÃO LUÍS - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a Caema adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. "Julgo procedente o pedido inicial, para impor à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde", diz na decisão.

O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. "Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas,

"Determino a intimação, por Oficial de Justiça, da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema, através de seu presidente, advertindo que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", finalizou a decisão judicial.

Esmam oferece 1.025 vagas para novos cursos em parceria com o Senac

Mais 41 novos cursos, totalizando 1.025 vagas, estão sendo ofertados pela Escola Superior da Magistratura (Esmam) aos servidores do Poder Judiciário do Maranhão, em parceria com o Senac. O objetivo é investir na formação e aperfeiçoamento funcionais.

As inscrições serão liberadas de acordo com o cronograma da Esmam. Para participar, os interessados devem se inscrever pelo sistema acadêmico Tutor, que é acessado pelo Sentinela, no Portal do Judiciário. Na plataforma informatizada é possível conferir a abertura de novas turmas e solicitar participação nos treinamentos de interesse.

Os cursos englobam conhecimentos nas áreas de legislação trabalhista; planejamento e gestão estratégica; administração de conflitos; noções de contabilidade pública; saúde e segurança no trabalho; gestão de políticas públicas; Libras e oratória.

Além dos treinamentos específicos programados pela Esmam, a parceria com o Senac prevê para os servidores e magistrados, em São Luís, 20 novos cursos. Nas comarcas de Açailândia, Bacabal, Caxias, Imperatriz, Santa Inês e Timon acontecerão outros 21.

Mais informações podem ser obtidas na Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087.

Ex-jogador do Sampaio Corrêa tem pedido de penhora negado pela Justiça

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do campeonato brasileiro da série B deste ano, requereu a penhora do valor corrigido da execução no total de R\$132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que o Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheterias, até solver o montante atualizado da dívida.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, afirmou que o Claudinei não apresentou provas suficientes ao processo que comprovassem os termos da própria execução, a exemplo do título executivo a que se refere à pretensão executória, a forma de evolução da dívida com apresentação da base dos valores e sob quais encargos foram feitos os cálculos do montante de R\$132 mil. O ex-atleta não teria comprovado também a média da própria renda líquida dos jogos para demonstrar a viabilidade da medida pleiteada.

De acordo com o magistrado, a instrução deficitária dos autos impediu até mesmo a apreciação da tese de cabimento ou não da medida de penhora sobre rendas de jogos de futebol, diante da ausência da formação de um convencimento quanto aos termos da própria dívida que se pretende adimplir com a medida pleiteada.

Instituições prestam contas sobre aplicação de recursos doados pela Justiça

A 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís realizou na manhã desta terça-feira (29) uma solenidade no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. Na pauta, a prestação de contas por parte das instituições que receberam recursos oriundos da aplicação da pena restritiva de direito, na modalidade prestação pecuniária, que é objeto de execução pela 2ª VEP. Os depósitos efetivados pelos cumpridores dessa obrigação foram depositados em conta bancária judicial única, que é vinculada à unidade judiciária, e sacadas pelas entidades mediante alvará.

Na oportunidade prestaram contas oito instituições, selecionadas no Programa de Apoio a Projetos Sociais em 2013. Cada uma recebeu valores variáveis entre um mil e quatro mil reais, observados a relevância de seu objetivo, metas, abrangência e repercussão sociais de cada projeto.

De acordo com o juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, os critérios utilizados para a escolha dos projetos foram os estabelecidos no Edital nº. 02/2013, tais como o fato da entidade estar funcionando regularmente de acordo com os seus fins estatutários e o projeto voltar-se para ações de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente. "Ao todo, concorreram 11 projetos, destes, foram selecionados oito. Após a análise realizada pela equipe técnica multiprofissional da 2ª VEP", observou o magistrado.

O juiz destacou que, no ano passado, o montante arrecadado pela vara foi de mais de 23 mil reais. Para este ano, o valor é maior: 35 mil reais. "Como a conta possui um fundo financeiro e cumulativo, de caráter permanente, a previsão é de que no mínimo uma vez por ano seja aberta nova seleção de projetos, consolidando, desta forma, o papel social da 2ª VEP", destacou ele, informando que em breve a 2ª VEP vai lançar edital para 2014.

As instituições e os respectivos projetos foram o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura/Socorrão II- "Ser acolhido para acolher"; Associação dos Artesãos do Polo Coroadinho - ASARPCO-"Riscos e Rabiscos"; Centro Educacional e Social São José Operário-"Casa das Juventudes": Grupo Comunitário Semente da Esperança - "Formando Leitores": Conselho Comunitário de Defesa Social do Polo Coroadinho CONDESCPC-"Banda de Música Juvenil do Polo Coroadinho": Associação Tambor de Crioula Eventos de São Benedito- "Fortalecendo a Cultura Afro-brasileira": Grupo de Dança Portuguesa Esplendor de Miranda do Coroadinho- "De mãos dadas resgatando nossa cultura": e o Rotary Club São Luís- João Paulo -"Saúde Bucal: Erradicando a cárie".

Projetos - Um dos projetos contemplados com recursos e que prestou contas, o Riscos e Rabiscos, que atua na área do Coroadinho recebeu cerca de 3 mil e 500 reais. "Essa parceria com a 2ª VEP é de fundamental importância para esse projeto. Com esse valor pudemos adquirir, entre outros materiais, as tintas para que nossas crianças pudessem desenvolver a arte da grafiteagem, bem como outras formas de arte, como a pintura em garrafa", destacou Cleidimar Cardoso, coordenadora do projeto.

São Luís sediará Fórum Nacional sobre aplicação de penas alternativas

Para debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizarão, nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís (MA), o Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país.

Segundo o coordenador geral da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, o objetivo é debater e avançar na busca de um padrão nacional para a aplicação de alternativas penais, considerando a Lei de Execuções Penais.

"A legislação determina que os crimes de pequeno e médio potencial ofensivo deverão ser punidos com penas alternativas, desde que o crime não tenha pena superior a quatro anos, não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça contra a pessoa, que o apenado não seja reincidente, e que as circunstâncias judiciais não lhe sejam desfavoráveis", destaca.

Para o coordenador do DMF, juiz Douglas Martins, a consolidação de uma política criminal de aplicação das penas e medidas alternativas é cada vez mais relevante diante dos problemas evidentes no sistema prisional brasileiro, como a superlotação e outras violações de direitos humanos.

"Por meio desse evento, vamos buscar instalar um fórum permanente de juízes para debater o tema, trocar experiências e encontrar uma política efetiva para a aplicação das alternativas penais, sobretudo, quanto à questão do desencarceramento. Diante da realidade atual do sistema carcerário, é necessária a troca permanente de experiências entre os magistrados de todo o país, para discutirmos essas medidas e a melhor forma de aplicá-las", defende Douglas Martins.

O evento é coordenado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e também resultará na criação de um fórum permanente de debates sobre alternativas penais.

Durante os dois dias de evento, que será realizado no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), os magistrados assistirão a palestras, debaterão em grupos temáticos e conhecerão boas práticas de aplicação de alternativas penais no país. Entre as palestras, estão confirmadas Tornozeleira Eletrônica: Reflexão sobre a sua Utilização e Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

Os grupos temáticos terão quatro abordagens: Alternativas Penais à Prisão e Segurança Pública; Penas Alternativas no Brasil e Eficácia de sua Aplicação; Tornozeleira Eletrônica, Reflexão sobre a sua Utilização; e Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

Parceria firmada entre Sindjus-MA e Universidade Anhanguera garante aprimoramento profissional

29/07/2014 | 14:01

Equipe da Universidade Anhanguera durante divulgação dos cursos na Assembleia do Sindjus-MA. Equipe da Universidade Anhanguera durante divulgação dos cursos na Assembleia do Sindjus-MA.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) reforça a seus associados que a Universidade Anhanguera, a partir deste 2º semestre de 2014 ofertará descontos exclusivos em todos os seus cursos de Pós-Graduação, MBA e EAD.

Para o Pólo São Luís, neste semestre, estão sendo oferecidos os cursos de ?MBA em Gestão Estratégica de Negócios, MBA em Gestão de Pessoas, MBA em Marketing e Vendas, MBA em Gestão de Projetos, MBA em Controladoria, MBA Gestão de Tecnologia da Informação, MBA em Gestão Pública, Serviço Social e Gestão de Projetos Sociais, Enfermagem do Trabalho, Metodologias para Educação a Distância, Psicopedagogia Institucional Alfabetização e Letramento.

Os cursos possuem duração de 14 meses com carga horária de 432 horas.

Os associados ao Sindjus-MA e seus dependentes em todos os cursos poderão ter um desconto de 30% no ato da matrícula. Para obter o desconto é necessário apenas acessar o Portal da Universidade Anhanguera <http://www.portalpos.com.br/convenios>, selecionar a opção: servidor. Depois é necessário que o aluno matriculado pelo site apresente na Secretaria de Pós-graduação da instituição os seguintes documentos e (cópias autenticadas): foto, certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF, RG e título de eleitor, certificado de reservista (homens), comprovante de residência e currículo profissional atualizado.

“A Anhanguera possui mais de 300 instituições em todo o país com professores renomados, livros com até 80% de desconto e você pode assistir suas aulas ao vivo em casa ou em qualquer lugar onde tenha conexão com a internet. Quem faz um curso de Pós-Graduação ganha quase 40% a mais do que aqueles que fizeram apenas uma Graduação.” Estas são algumas das vantagens ao escolher fazer uma Pós-Graduação EaD na Anhanguera, afirma a Profa. Danielle Marinho, Diretora Administrativa e Pedagógica.

Mais informações sobre os cursos podem ser obtidas pelos telefones: (98) 3304-7815/ 3266-0756/ 3232-9643/ 8884-7901/ 8207-7072 ou pelo E-mail: pos@planeducacional.com

Imperatriz - Juizado tem atendimento suspenso por falta de internet

O atendimento no 2º ao Juizado Especial Cível de Imperatriz está suspenso. O motivo, de acordo com o juiz titular Gladiston Nascimento Cutrim, é a falta de internet na unidade judicial, que prejudica os serviços no juizado desde a última quinta-feira, 24.

“Como os processos são virtuais, está tudo parado aqui: movimentação, atendimento ao público, partes e advogados. Já notificamos à Coordenação dos Juizados Especiais e estamos aguardando a resolução do problema”, explicou Gladiston Cutrim. Uma equipe da operadora Oi Telemar também já esteve no local, mas ainda não foi definido prazo para resolução do problema.

Imperatriz - Juizado tem atendimento suspenso por falta de internet

O atendimento no 2º ao Juizado Especial Cível de Imperatriz está suspenso. O motivo, de acordo com o juiz titular Gladiston Nascimento Cutrim, é a falta de internet na unidade judicial, que prejudica os serviços no juizado desde a última quinta-feira, 24.

“Como os processos são virtuais, está tudo parado aqui: movimentação, atendimento ao público, partes e advogados. Já notificamos à Coordenação dos Juizados Especiais e estamos aguardando a resolução do problema”, explicou Gladiston Cutrim. Uma equipe da operadora Oi Telemar também já esteve no local, mas ainda não foi definido prazo para resolução do problema.

Instituições prestam contas sobre aplicação de recursos doados pela Justiça

29/07/2014

Foto: AsscomCGJMA

13:18

A 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís realizou na manhã desta terça-feira (29) uma solenidade no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. Na pauta, a prestação de contas por parte das instituições que receberam recursos oriundos da aplicação da pena restritiva de direito, na modalidade prestação pecuniária, que é objeto de execução pela 2ª VEP. Os depósitos efetivados pelos cumpridores dessa obrigação foram depositados em conta bancária judicial única, que é vinculada à unidade judiciária, e sacadas pelas entidades mediante alvará.

Na oportunidade prestaram contas oito instituições, selecionadas no Programa de Apoio a Projetos Sociais em 2013. Cada uma recebeu valores variáveis entre um mil e quatro mil reais, observados a relevância de seu objetivo, metas, abrangência e repercussão sociais de cada projeto.

De acordo com o juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, os critérios utilizados para a escolha dos projetos foram os estabelecidos no Edital nº. 02/2013, tais como o fato da entidade estar funcionando regularmente de acordo com os seus fins estatutários e o projeto voltar-se para ações de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente. “Ao todo, concorreram 11 projetos, destes, foram selecionados oito. Após a análise realizada pela equipe técnica multiprofissional da 2ª VEP”, observou o magistrado.

O juiz destacou que, no ano passado, o montante arrecadado pela vara foi de mais de 23 mil reais. Para este ano, o valor é maior: 35 mil reais. “Como a conta possui um fundo financeiro e cumulativo, de caráter permanente, a previsão é de que no mínimo uma vez por ano seja aberta nova seleção de projetos, consolidando, desta forma, o papel social da 2ª VEP”, destacou ele, informando que em breve a 2ª VEP vai lançar edital para 2014.

As instituições e os respectivos projetos foram o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura/Socorrão II- “Ser acolhido para acolher”; Associação dos Artesãos do Polo Coroadinho – ASARPCO-“Riscos e Rabiscos”; Centro Educacional e Social São José Operário-“Casa das Juventudes”: Grupo Comunitário Semente da Esperança – “Formando Leitores”: Conselho Comunitário de Defesa Social do Polo Coroadinho CONDESCPC-“Banda de Música Juvenil do Polo Coroadinho”: Associação Tambor de Crioula Eventos de São Benedito- “Fortalecendo a Cultura Afro-brasileira”: Grupo de Dança Portuguesa Esplendor de Miranda do Coroadinho- “De mãos dadas resgatando nossa cultura”: e o Rotary Club São Luís- João Paulo – “Saúde Bucal: Erradicando a cárie”.

Projetos – Um dos projetos contemplados com recursos e que prestou contas, o Riscos e Rabiscos, que atua na área do Coroadinho recebeu cerca de 3 mil e 500 reais. “Essa parceria com a 2ª VEP é de fundamental importância para esse projeto. Com esse valor pudemos adquirir, entre outros materiais, as tintas para que

nossas crianças pudessem desenvolver a arte da grafiteagem, bem como outras formas de arte, como a pintura em garrafa”, destacou Cleidiomar Cardoso, coordenadora do projeto.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Servidores do Judiciário participam de oficina sobre hospitalidade no serviço público

29/07/2014

Ética empresarial e institucional e responsabilidade socioambiental estão entre os temas a serem apresentados na oficina

10:34

Com o objetivo refletir sobre a necessidade de humanização e aperfeiçoamento do atendimento no serviço público, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) está promovendo a oficina “Como aplicar a hospitalidade no Judiciário”. Em Imperatriz, a capacitação será realizada nesta segunda-feira (29), no auditório do Fórum.

Na oficina serão apresentados e debatidos com os servidores do Poder Judiciário temas como os Princípios da Hospitalidade, Hospitalidade no cotidiano e nas organizações, Hospitalidade no Serviço Público e o bem receber, Clientes do Serviço Público: o cidadão e o servidor, Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Origem, Ética Empresarial e Institucional, e Responsabilidade Socioambiental.

A capacitação é ministrada pela analista judiciária administrativa do TJMA, Luciana Brandão Ferreira, e pelo professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), David Leonardo Bouças da Silva.

Luciana Brandão é doutoranda em Administração pela USP, mestre em Administração pela USP, especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UFMA, graduada em Administração e professora assistente da UFMA. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas relacionadas à Administração, Marketing e Hospitalidade.

David Leonardo é doutorando em Administração pela UnB, mestre em Desenvolvimento Sustentável pela UNB, MBA em Gestão Empresarial pela Isan/FGV, graduado em Turismo pela UFMA e em Letras pela UEMA. Desenvolve atividades de ensino e pesquisa nas áreas relacionadas à Administração, Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e possui experiência em vendas diretas nos Estados Unidos na Empresa Southwestern Company.

Mais informações podem ser obtidas na Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça obriga CAEMA a realizar serviços no Residencial Lima Verde

29/07/2014

13:06

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a CAEMA adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. “Julgo procedente o pedido inicial, para impor à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde”, diz na decisão.

O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. “Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas, sob pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)”, enfatizou.

“Determino a intimação, por Oficial de Justiça, da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, através de seu presidente, advertindo que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial”, finalizou a decisão judicial.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Justiça obriga Ricardo Murad a fornecer medicamentos a portadores de deficiência motora

NEM AÍ O secretário de Saúde do Maranhão, Ricardo Murad, recebendo a visita de seu candidato ao governo estadual, Lobão Filho, em Coroatá. Foto: Divulgação|

Tweetar

A Justiça do Maranhão determinou que o secretário de Estado de Saúde, Ricardo Murad, forneça o medicamento Baclofeno a todos os pacientes da rede pública estadual com dificuldade de locomoção que necessitarem e nas quantidades prescritas pelos médicos. A decisão é da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís, e pode acarretar em multa diária de R\$ 1 mil por paciente não atendido, em caso de não obediência.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência que, na peça inicial, alega ter chegado ao conhecimento do órgão ministerial a informação de que Murad estaria restringindo o fornecimento do medicamento às pessoas com deficiência.

Consta na ACP 'Consoante sustentado pelo MP, a importância do medicamento é justificada pelo seu mecanismo de ação e propriedades farmacológicas que o diferenciam de outros agentes antiespásticos em doenças neurológicas associadas a espasmos dos músculos esqueléticos. Tem efeitos clínicos benéficos e proporciona acentuado alívio sobre espasmo doloroso, automatismo e clono'.

O juiz Clésio Cunha, que responde pela unidade judicial, disse na decisão haver elementos que legitimam a ACP e se mostram adequados e suficientes para julgamento da demanda. Diz, também, que não houve manifestação da ré. 'A questão debatida restringe-se à verificação do dever do Estado do Maranhão de fornecer o medicamento apontado na exordial aos que necessitam e não podem custeá-lo', explica.

Na decisão, o juiz determina a Secretaria de Saúde do Maranhão 'fornecer o medicamento Baclofeno a todas as pessoas com deficiência que dele necessitem, nas quantidades prescritas pelos médicos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por paciente, em caso de descumprimento, valor a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos - FDD (Decreto 1.306/94)'.

Tocantins dá prerrogativas de magistrados a delegados de Polícia

As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de Polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado, sendo-lhe assegurados os direitos e garantias das demais carreiras jurídicas do Estado, como a independência funcional.

O disposto acima está na Emenda Constitucional 26/2014, que altera o artigo 116 da Constituição do Tocantins, que trata das funções da Polícia Civil. “O que propomos é um novo texto para a Constituição com base na necessidade de uma implantação da carreira jurídica do delegado de Polícia do estado, concedendo as mesmas prerrogativas inerentes à dos magistrados, dos membros do Ministério Público e da Defensoria. Porque a atividade desenvolvida pelo delegado é jurídica, por força de sua própria natureza”, explicou a deputada Luana Ribeiro (PR) ao propor a PEC.

A Emenda Constitucional garante aos delegados as garantias da vitaliciedade e da inamovibilidade — o delegado só poderá ser transferido por motivos de interesse público por ato fundamentado de dois terços do Conselho Superior da Polícia Civil, ou a pedido. Além disso, a Emenda acrescenta a exigência para ingresso na carreira do bacharelado em Direito de, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou o mesmo tempo em efetivo exercício em cargo de natureza policial.

De acordo com a deputada, na justificativa do projeto, outros estados já reconheceram que a atividade desempenhada pelo delegado é de natureza jurídica e essencial à Justiça. Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo já reconheceram, em seus ordenamentos internos, o cargo de delegado de Polícia como de carreira jurídica, segundo a parlamentar.

Emenda questionada

Contrário a alteração feita na Constituição do Tocantins, o servidor público Jorgam de Oliveira Soares apresentou à Procuradoria-Geral da República uma representação pedindo que seja apresentada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade para derrubar a emenda constitucional ([clique aqui para ler](#)).

De acordo com o servidor, que é bacharel em Direito, a emenda viola a Constituição Federal pois altera a carreira de servidor público, o que somente poderia ser proposto pelo chefe do Poder Executivo e não pela Assembleia Legislativa, como ocorreu.

Soares questiona ainda a possibilidade de garantir ao delegado a vitaliciedade e a inamovibilidade. Citando precedentes, Soares afirma que o Supremo Tribunal Federal já afirmou que a garantia da inamovibilidade é conferida pela Constituição Federal apenas aos magistrados, aos membros do Ministério Público e aos membros da Defensoria Pública. “Observa-se que a carreira de delegado de Polícia não é albergada pela garantia da inamovibilidade, por falta de previsão constitucional outorgando tal prerrogativa”.

Leia abaixo a Emenda Constitucional 26/2014:

Altera o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 116 da Constituição do Estado do Tocantins passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116

§1º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo Delegado de Polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado, sendo-lhe assegurados os direitos inerentes às demais carreiras jurídicas do Estado, a independência funcional além das seguintes garantias:

- a) vitaliciedade, que será adquirida após três anos de efetivo exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;
- b) inamovibilidade, salvo remoção de ofício por motivo de interesse público por ato fundamentado de dois terços do Conselho Superior da Polícia Civil, ou a pedido, mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

§2º Ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tenha como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais, atuando de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, com independência funcional, isenção e imparcialidade."

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes parágrafos 3º, 4º e 5º ao art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins:

"Art. 116.....

§3º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico, mediante despacho fundamentado, por motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

§4º Os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas.

§5º Lei Complementar de iniciativa do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a estruturação e o subsídio da carreira jurídica de Delegado de Polícia em quadro próprio, dependendo o respectivo ingresso de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou o mesmo tempo em efetivo exercício em cargo de natureza policial e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Vídeo: justiça determina que prefeitura reforme unidades mistas

https://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=64Upl_bfXy4

O Tribunal da Justiça determinou que a prefeitura de São Luis reforme as unidades mistas do município. O município terá que promover a completa adaptação do Centro de Saúde do Anjo da Guarda para permitir o acesso de pessoas com deficiência, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Publicado em 29-07-2014 15:57:39.

Ex-jogador do Sampaio Corrêa tem pedido de penhora negado

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do campeonato brasileiro da série B deste ano, requereu a penhora do valor corrigido da execução no total de R\$132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que o Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheterias, até solver o montante atualizado da dívida.

Publicado em 29-07-2014 14:34:07.

Caema é obrigada a realizar serviços no Residencial Lima Verde

A Justiça Estadual, pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a CAEMA adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

O pedido inicial, para impor à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde. O não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial.

Publicado em 29-07-2014 15:05:17.

São Luís sediará Fórum Nacional sobre aplicação de penas alternativas

O objetivo é debater e avançar na busca de um padrão nacional para a aplicação de alternativas (Foto: Arquivo CNJ)|

Para debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizarão, nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís (MA), o Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país.

O primeiro dia do evento será aberto ao público em geral. O segundo é dedicado apenas aos magistrados indicados pelos tribunais.

Segundo o coordenador geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, o objetivo é debater e avançar na busca de um padrão nacional para a aplicação de alternativas penais, considerando a Lei de Execuções Penais.

"A legislação determina que os crimes de pequeno e médio potencial ofensivo deverão ser punidos com penas alternativas, desde que o crime não tenha pena superior a quatro anos, não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça contra a pessoa, que o apenado não seja reincidente, e que as circunstâncias judiciais não lhe sejam desfavoráveis", destaca.

CONSOLIDAÇÃO - Para o coordenador do DMF, juiz Douglas Martins, a consolidação de uma política criminal de aplicação das penas e medidas alternativas é cada vez mais relevante diante dos problemas evidentes no sistema prisional brasileiro, como a superlotação e outras violações de direitos humanos.

"Por meio desse evento, vamos buscar instalar um fórum permanente de juízes para debater o tema, trocar experiências e encontrar uma política efetiva para a aplicação das alternativas penais, sobretudo, quanto à questão do desencarceramento. Diante da realidade atual do sistema carcerário, é necessária a troca permanente de experiências entre os magistrados de todo o país, para discutirmos essas medidas e a melhor forma de aplicá-las", defende Douglas Martins.

O evento é coordenado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e também resultará na criação de um fórum permanente de debates sobre alternativas penais.

PROGRAMAÇÃO - Durante os dois dias de evento, que será realizado no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), os magistrados assistirão a palestras, debaterão em grupos temáticos e conhecerão boas práticas de aplicação de alternativas penais no país. Entre as palestras, estão confirmadas Tornozeleira Eletrônica: Reflexão sobre a sua Utilização e Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

Os grupos temáticos terão quatro abordagens: Alternativas Penais à Prisão e Segurança Pública; Penas Alternativas no Brasil e Eficácia de sua Aplicação; Tornozeleira Eletrônica, Reflexão sobre a sua Utilização; e

Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

Serviço - Fórum Nacional de Alternativas Penais

Data: 7 e 8 de agosto de 2014

Local: Auditório do Fórum Des. Sarney Costa - São Luiz/MA

Número de participantes: 150

Carga Horária: 16 horas

Realização: Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Ex-jogador do Sampaio Corrêa tem pedido de penhora negado pela Justiça

Publicado em Maranhão Terça, 29 Julho 2014 16:05

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do campeonato brasileiro da série B deste ano, requereu a penhora do valor corrigido da execução no total de R\$132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que o Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheterias, até solver o montante atualizado da dívida.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, afirmou que o Claudinei não apresentou provas suficientes ao processo que comprovassem os termos da própria execução, a exemplo do título executivo a que se refere à pretensão executória, a forma de evolução da dívida com apresentação da base dos valores e sob quais encargos foram feitos os cálculos do montante de R\$132 mil. O ex-atleta não teria comprovado também a média da própria renda líquida dos jogos para demonstrar a viabilidade da medida pleiteada.

De acordo como magistrado, a instrução deficitária dos autos impediu até mesmo a apreciação da tese de cabimento ou não da medida de penhora sobre rendas de jogos de futebol, diante da ausência da formação de um convencimento quanto aos termos da própria dívida que se pretende adimplir com a medida pleiteada.